



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/07/2024

1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000306/2024

Número do processo: 0000306/2024
Solicitação: 17 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Número do documento:
Requerente: 1447 - CARLOS ALBERTO FREGNANI
Beneficiário:
Endereço: Chapadão CHACARA Nº S/N - 87630-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - RECEPÇÃO
Localização atual: 001.000.000 - RECEPÇÃO
Org. de destino:
Protocolado por: Maria Heloisa de Souza Granzotto
Situação: Não analisado Em trâmite: Não
Protocolado em: 04/07/2024 13:53 Previsto para:
Súmula: SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 62/2024.
Observação:

Número único: 45J.279.N2J-53

Número do protocolo: 6388

CPF/CNPJ do requerente: 676.630.959-87

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: ZONA RURAL

Município: Atalaia - PR

Fax:


Notificado por: E-mail

Atualmente com: Maria Heloisa de Souza Granzotto

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:



Maria Heloisa de Souza Granzotto

(Protocolado por)



CARLOS ALBERTO FREGNANI
(Requerente)

Hora: 13:53:29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 62/2024

| | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------------|------------|
| Solicitante: | CARLOS ALBERTO FREGNANI | Data da Solicitação: | 02/07/2024 |
| Organograma: | 1000100006 - SECRETARIA DE OBRAS | | |
| Local de Entrega: | DIVERSAS SECRETARIAS | | |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR | | |
| Justificativa: | A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL É NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES, PROMOVEDO SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| Observações: | | | |
| Desdobramento: | | | |
| Fundamento Legal: | | | |
| Justificativa Valores: | | | |
| Prazo Execução: | | | |
| Modalidade: | | | |

Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|------------|-------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | 80012085-1 | 40,00 | UND | PAR DE PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL | 210,0000 | 8.400,00 |
| Preço Total: | | | | | | 8.400,00 |

Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|--|---|--|-----------------|
| 710 - 10.001.15.452.0008.2083.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES | 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000 | 4.200,00 |
| 667 - 09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA | 00865.01018.12.99. 00.00.1.749.0000 | 4.200,00 |

Atalaia, 02 de Julho de 2024.


 Assinatura do Responsável

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Atalaia/PR em 2 de julho de 2024.

Origem:

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e CARLOS ALBERTO FREGNANI (SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES)

Destino:

(Setor de Licitações).

Prezado(a) Senhor(a):

Venho por meio deste **solicitar** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|--|
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR |
| JUSTIFICATIVA | A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL É NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES, PROMOVEDO SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS. |
| CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO | O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO CONFORME A NECESSIDADE APÓS SER SOLICITADO PELO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL DO VEÍCULO A SER EMPLACADO. |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | MEDIANTE NOTA FISCAL APÓS ENTREGA DO PRODUTO |
| FONTE DE RECURSO/PROGRAMA | |
| PRAZO DE ENTREGA | CONFORME DESCRIÇÃO |
| VIGÊNCIA CONTRATO | 12 MESES |



CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes



CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
secretária municipal de saúde

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, CERTIFICO que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo, com base no melhor preço:

| | |
|---------------|---|
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR |
|---------------|---|

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 2º, 3º e 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

| FONTE DE PESQUISA | PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS) |
|---|---|
| 1 – Composição do custo total com base nos custos unitários conforme a tabela SINAPI. | Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação. |
| 2 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. | Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação. |
| 3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. | Pesquisa no Banco de Preços com 3 contratações (relatório anexo). Pesquisa no TCE encontrando 2 resultados (em anexo). |
| 4 - Base nacional de notas fiscais eletrônicas | Pesquisa não aplicável, haja vista o veto presidencial ao art. 174, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. |
| 5 - Cotações com Fornecedores em Potencial (orçamento anexo) | 01 – CANCAO COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ – 10.532.159/0001-00 – R\$ 8.400,00 02 – C.N. PLACAS MERCOSUL LTDA, CNPJ: 37.198.688/0001-58. R\$ 8.600,00 03 – PLACAS CAPITAL LTDA, CNPJ – 47.155.336/0001-36. R\$ 8.800,00 |
| MENOR VALOR UNITÁRIO DOS PREÇOS ENCONTRADOS ENTRE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES | CANCAO COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ – 10.532.159/0001-00 – R\$ 8.400,00 |

Ante o exposto, em razão dos levantamentos acima realizados, fica disponibilizado a manifestação de interesse por três dias a contar da data da publicação do mesmo para possíveis interessados enviarem proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços abaixo, prevista no art. 75, §3º da lei referida, a fim de que seja ampliada a busca pela proposta mais vantajosa, conforme já cotados no quadro acima.

LOTE ÚNICO: VALOR MÁXIMO R\$ 8.400,00

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

Caso não haja interessados na manifestação de interesse pretendida proceda a contratação pelo fornecedor já indicado no menor preço cotado. Caso seja constatado, após as pesquisas, inclusive oriundas da publicação prevista no art. 75, §3º, que o valor de contratação superará o limite de valor estabelecido no art. 75, *caput*, I da mesma lei, o presente processo administrativo será devidamente continuado como procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Era o que cumpria certificar. E proceda a publicidade da Manifestação de Interesse para busca da melhor proposta.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente ao processo e à contratação.

Atalaia/PR em 2 de julho de 2024.



CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes



CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
secretária municipal de saúde

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

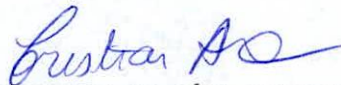
| | |
|----------------|--|
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). |

Era o que cumpria certificar.

Atalaia/PR em, .2 de julho de 2024.



CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes



CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
secretária municipal de saúde

Canção Placas

Placas para veículos

Av. Colombo, 3634 - Em frente a Toyota
CEP: 87030-120 - Maringá - PR
Email: cancaoplacas@cancaoplacas.com.br

CPNJ 10.532.159/0001-00

ORÇAMENTO

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário/Total |
|---------------|--------------------|------------|----------------------|
| 01 | Placa Par Mercosul | 40 | R\$ 210,00 |
| TOTAL: | | | 8.400,00 |

Atenciosamente,

Canção Comércio de Placas LTDA.

CNPJ: 10.532.159/0001-00


 10.532.159/0001-00
 CANÇÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME
 Av. Pedro Taques, 3634
 Ao Lado da Sanepar - CEP: 87030-283
 MARINGÁ - PR

Maringá, 26 de Julho de 2024.

C.N. PLACAS MERCOSUL LTDA
CNPJ: 37.198.688/0001-76 • I. E.: 90849052-56
Avenida Edson de Lima Souto - 582 - Zona 02
Cianorte-PR • CEP: 87200-400
Telefone: (44) 3629-3385 / (44) 99911-0614
Email: ciaplacas@ciaplacas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

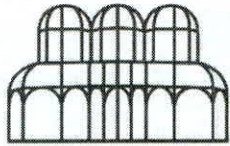
| Item | Qtde | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--|-------------|--------------|
| 01 | 40 | Par de placas para veículo padrão Mercosul | R\$ 215,00 | R\$ 8.600,00 |

Sem mais para o momento, esperamos e contamos com a preferência de V.S^{as}. colocando-nos ao seu inteiro dispor.
Prazo de entrega: 01 dia uteis após a solicitação de compra.
Validade da proposta: 30 dias

Cianorte-PR, 17 DE MAIO DE 2024



37.198.688/0001-76
C.N. PLACAS
MERCOSUL LTDA
AVENIDA EDSON DE
LIMA SOUTO - 582 - ZONA 02
CEP 87200-400 - CIANORTE/PR



**PLACAS
CAPITAL**

CNPJ: 47.155.336/0001-97 | I.E: 90955717-83
Rua Irmã Flávia Borlet - 89 | Boqueirão
Curitiba - Pr | 81670-464
(41) 3888-8380 | (41) 99994-7194
placascapital@gmail.com

Prezados Senhores,

Proposta comercial, com vistas ao
fornecimento de produto(s)/serviço(s).

Itens:

- Par de placas para veículo padrão Mercosul

R\$ 220,00 (par)

Rosângela Rodrigues Gasconcelos
47.155.336/0001-97

PLACAS CAPITAL LTDA

RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET, 89
BOQUEIRÃO

┌ CURITIBA/PR - 81670-464 ┐



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

CNPJ: 75.731.018/0001-62

Responsável: PREFEITURA DE ATALAIA



Relatório de Cotação: cotação rápida 7

Pesquisa realizada em 26/06/2024 09:38:50

Relatório gerado no dia 26/06/2024 09:44:10 (IP: 2804:2688:8105:b400:ac24:84dc:9a04:e99b)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção de placas /quadros /distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc

Descrição: serviço de confecção de placa veicular mercosul

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|--------------|
| 3 / 3 | 40 | R\$ 233,07 (un) | - | R\$ 233,07 | R\$ 9.322,80 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|---|---|----------------|-------------------|
| 1 | 00.394.502/0089-86 - COMANDO DA MARINHA/COMANDO DA FORÇA AERONAVAL | Dispensa de Licitação N° 233/2023 UASG: 791100 | 01/11/2023 | R\$ 219,20 |
| 2 | 09.538.279/0002-17 - COMANDO DO EXERCITO/58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | Dispensa de Licitação N° 37/2023 UASG: 160095 | 01/09/2023 | R\$ 250,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 234,60 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|-----------------------|---------------------|------------------------------|----------------|-------------------|
| 1 | MUNICIPIO DE JABORA | 82939463000188-1-000078/2024 | 05/06/2024 | R\$ 230,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 230,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,07

Valor Global: R\$ 9.322,80



Detalhamento dos Itens

11

Item 1: confecção de placas quadros distintivos artefatos deacrílico metal laminado pvc

Preço Estimado: R\$ 233,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 233,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,07

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 40 Pares | serviço de confecção de placa veicular mercosul | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

RS 219,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/06/2023 à 26/06/2024; Palavra Chave: placa mercosul; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.502/0089-86

Data: 01/11/2023 00:00

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Modalidade: Dispensa de Licitação

COMANDO DA FORÇA AERONAVAL

SRP: NÃO

Objeto: Pagamento de DUDA para confecção de placas MERCOSUL para as viaturas Renault Mégane, placa JGC2721 (DUDA 208.290.600-5) e placa JGC2751 (208.290.614-5).

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 233/2023 / UASG: 791100

Descrição: TRANSITO - REGISTRO / EMPLACAMENTO DE VEICULOS - PAGAMENTO DE DUDA PARA CONFECCÃO DE PLACAS MERCOSUL PARA AS VIATURAS RENAULT MÉGANE, PLACA JGC2721 (DUDA 208.290.600-5) E PLACA JGC2751 (208.290.614-5).

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 18279 - Trânsito - Registro / Emplacamento de Veiculos

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|--|---------------------------|
| 30.295.513/0001-38 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | RS 219,20 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: PAGAMENTO DE DUDA PARA CONFECCÃO DE PLACAS MERCOSUL PARA AS VIATURAS RENAULT MÉGANE, PLACA JGC2721 (DUDA 208.290.600-5) E PLACA JGC2751 (208.290.614-5). | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

RS 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/06/2023 à 26/06/2024; Palavra Chave: placa mercosul; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

CNPJ: 09.538.279/0002-17

Data: 01/09/2023 00:00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Modalidade: Dispensa de Licitação

58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

SRP: NÃO

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de serviço de Confecção de placas veiculares. Cabe ressaltar que o favorecido é o único com vinculação legal junto ao DETRAN - GO na cidade, conforme fase de planejamento do setor requisitante.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2023 / UASG: 160095

Descrição: CONFECCAO DE PLACAS /QUADROS /DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA VEICULAR MERCOSUL PRD4A54.

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|----------------------------|---------------------------|
| 34.974.163/0001-97 | E. R. MARTINS LTDA | RS 250,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA VEICULAR MERCOSUL PRD4A54. | | |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

RS 230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/06/2023 à 26/06/2024; Palavra Chave: placa mercosul; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE JABORA

Data: 05/06/2024 13:16

Objeto: DESPESA REFERENTE A INSTALAÇÃO DE PLACA VEICULAR. CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ADQUIRIU RECENTEMENTE UMA VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER 2024 E DENTRO DOS TRAMITES NECESSÁRIOS PARA QUE ESTE VEÍCULO TRAFEGUE DE FORMA REGULAR É NECESSÁRIO QUE SEJA INSTALADA A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) PADRÃO MERCOSUL. POR ESTE MOTIVO SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82939463000188-1-000078/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: INSTALAÇÃO DE PLACA VEICULAR PARA VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER 2024 - PAR DE PLACAS MERCOSUL - CHASSI:8AC907857SE248188 - INSTALAÇÃO DE PLACA VEICULAR PARA VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER 2024 - PAR DE PLACAS MERCOSUL - CHASSI:8AC907857SE248188

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 25.349.892/0001-61 | JARDIM PLACAS LTDA | RS 230,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:**1 - ComprasNet**www.comprasgovernamentais.gov.br*Data: 26/06/2024 09:42:04***Acessar a fonte [aqui](#)****2 - Portal Nacional de Contratações Públicas**<https://www.gov.br/pncp/pt-br>*Data: 26/06/2024 09:42:42***Acessar a fonte [aqui](#)**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BELA VISTA DO PARAÍSO, população de 14.833 habitantes FABRICIO PASTORE (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 23/05/2024, dados estes referentes a 4/2024

| | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|
| 24/2024 Nº Licitação | 22/02/2024 Data da Abertura | R\$459,50 Valor |
| Processo Dispensa Modalidade | 38/2024 (22/02/2024) Edital da Licitação (Publicação) | Homologada Em 22/02/2024 |

Objeto

Aquisição de cinco pares de placas para emplacamento de veículo diversos

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/04/2024, sua última atualização foi dia 07/04/2024, com informações referentes a 2/2024.

| <u>Propostas</u> | <u>Ação</u> | <u>Participante</u> | <u>Convidado</u> | <u>Comissão</u> | <u>Publicação Edital</u> | <u>Obras</u> | <u>Pagamentos</u> | <u>Convênio</u> | <u>Contrato</u> |
|------------------|-------------|---------------------|------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
| 1 | 1 | 5 | Metros Quadrados | PLACA MERCOSUL PAR 3M OFICIAL | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 91,90 | 5 | 459,50 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

JUSTIFICATIVA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCONSUL, PARA EMPLACAMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS.

HÁ LICITAÇÃO VIGENTE?

() SIM (X) NÃO

EMPRESA – **CANÇÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**
CNPJ – 10.532.159/0001-00

MATERIAL DE CONSUMO - VALOR R\$


SERVIÇOS – VALOR R\$ 8.400,00

EQUIPAMENTOS – VALOR R\$ _____

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA

(X) AUTORIZO O (A) SECRETÁRIO(A) REALIZAR A COMPRA

() NÃO AUTORIZO O (A) SECRETÁRIO(A) REALIZAR A COMPRA



CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

EM CASO DE SIM, A FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ DISTRIBUIDAS POR DEPARTAMENTO

Por ser a livre expressão da verdade, firmo o presente na qualidade de ordenadores das despesas, responsabilizando-me integralmente pelo acima disposto (orçamentos juntados), sob as penas da lei.

Atalaia PR, 26/06/2023



GEISIMONE BENTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

ENCAMINHADO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA INFORMAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REGISTRO DE 02 ESCRITURAS

| SECRETARIAS | FONTE DE RECURSO | DOTAÇÃO | VALOR |
|--------------|------------------|---------|-------|
| | 1000 ① | 710 | |
| OBRAS | 865 ① | 667 | |
| SAÚDE | | | |
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Por ser a livre expressão da verdade, firmo o presente na qualidade de ordenadores das despesas, responsabilizando-me integralmente pelo acima disposto (orçamentos juntados), sob as penas da lei.

Atalaia PR, 26/06/2024



GEISIMONE BENTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: www.atalaia.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 65/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ENTREGA CONFORME SOCITACAO
Local de Entrega: DIVERSAS SECRETARIAS
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 10.001 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES | 10.001.15.452.0008.2083.3.3.90.30.00 | R\$ 4.200,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 4.200,00 |

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 09.002 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSS) - ATENÇÃO BÁSICA | 09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.30.00 | R\$ 4.200,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 4.200,00 |
| Total geral: | | | R\$ 8.400,00 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|---|----------------|--------------|
| 1 | 40,000 | UND | PAR DE PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL | R\$ 210,0000 | R\$ 8.400,00 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 8.400,00 |

Atalaia, 09 de Julho de 2024



CARLOS EDUARDO A. MARIANI (007.234.789-96)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 65/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ENTREGA CONFORME SOCITACAO
Local de Entrega: DIVERSAS SECRETARIAS
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|------------------------|---|--------------------------------------|---------------------|
| 09.002 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA | 09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.30.00 | R\$ 4.200,00 |
| 10.001 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES | 10.001.15.452.0008.2083.3.3.90.30.00 | R\$ 4.200,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 8.400,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 8.400,00 |

Atalaia, 18 de Julho de 2024


CARLOS EDUARDO A. MARIANI (007.234.789-96)



EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA

Sumário

| | |
|--|---|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... | 2 |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... | 2 |
| 3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA | 3 |
| 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO | 4 |
| 5. HABILITAÇÃO (ITENS 5 E 6 ABAIXO)..... | 5 |
| 7. CONTRATAÇÃO..... | 5 |
| 8. SANÇÕES | 6 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 8 |

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024.

Torna-se público que o Município de Atalaia, Estado do Paraná, por meio da sua Comissão de Licitação nomeada através da decreto nº 008/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço global*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão MERCOSUL, para emplacamentos de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante manifestação de interesse disponível para envio de propostas de preços e documentos de habilitação no endereço eletrônico e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital, bem como na manifestação de interesse publicada no portal do município.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta e documentos de habilitação.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o encaminhamento de proposta de preços com base na tabela objeto deste edital e juntamente com os documentos de habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail a proposta obedecendo os valores máximos constantes na tabela do objeto desta dispensa, juntamente com os documentos de habilitação relacionados no item 5 deste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limites estabelecidos no aviso e neste edital desta dispensa de licitação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas.

3.8. Uma vez enviada a proposta no e-mail os fornecedores poderão enviar novas propostas até a data limite estipulada neste edital;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

3.8.1. *O valor final mínimo recebido até a data limite será a proposta vencedora bem como a mesma deverá ser acompanhada pelos documentos de habilitação.*

3.8.2. *O valor mínimo vencedor caso a habilitação não atende ao edital será desclassificada e será verificada a de segundo lugar e assim sucessivamente até obter a melhor proposta mais vantajosa.*

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será observada os dispostos no item 3, subitens 3.8.1 e 3.8.2, para averiguação da proposta mais vantajosa para o município, será verificada a conformidade da proposta classificada com **MENOR PREÇO GLOBAL** e com a habilitação exigida em edital, para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração a mesma será desclassificada.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às exigências estipuladas pela Secretaria Municipal de Administração;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

4.5.3. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Havendo necessidade, ou falta de recebimento de novas propostas o prazo limite poderá ser estendido caso a administração haja necessidade e assim publicado novo aviso com nova data e horário para a sua continuidade.

4.8. O valor global da proposta deverá ser aplicado em todos os itens da tabela, ou seja, a porcentagem de desconto no valor global será aplicado em todos os itens da tabela.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

5. HABILITAÇÃO (ITENS 5 E 6 ABAIXO)

5 Habilitação jurídica:

- 5.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 6.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 6.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.6 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses. Sendo o prazo de entrega dos produtos não superior a 07 (sete) dias, a aquisição será de acordo com as necessidades administrativas, parceladas conforme solicitação da secretaria solicitante.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de atalho: <https://atalaia.pr.gov.br/?meio=171683>

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e envio de e-mails e na documentação relativa ao procedimento. Não serão aceitas propostas de preços enviadas após a data limite mencionada neste edital.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 18 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal
Assinatura da autoridade competente

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DIRETA**

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão MERCOSUL, para emplacamentos de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

Condições de entrega: Entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, execução conforme a necessidade.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista, conforme a execução dos serviços e produtos em até 10 (dez) dias após entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:

1 Habilitação Jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 19/07/2024 ÀS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 23/07/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **A análise e julgamento da melhor proposta de preço habilitada será as 09:00 horas do dia 24/07/2024.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 18 de julho de 2024.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 008/2024

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gillo – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

32

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149320241630

QUINTA, 18 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1493 EXTRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ► LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| Julgamento do recurso impetrado pela empresa Neves Engenharia Projetos e Construções Ltda referente Edital de Pregão Eletrônico Nº 016-2024 | 2 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149320241630

2380472400295455080

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal Nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão MERCOSUL, para emplacamentos de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, execução conforme a necessidade.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista, conforme a execução dos serviços e produtos em até 10 (dez) dias após entrega e apresentação da nota fiscal.

DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ EXIGIDA:

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 19/07/2024 ÀS 08H E FIM NO DIA 23/07/2024 ATÉ AS 17H**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos Nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: (44) 3254-8101, mediante protocolo. **A análise e julgamento da melhor proposta de preço habilitada será às 09h do dia 24/07/2024.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 18 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 008/2024



Parque Tecnológico Itaipu agora é Itaipu Parquetec

Nova marca traz modernidade aos 20 anos de experiência em inovação da Instituição

O Parque Tecnológico Itaipu - PTI, a partir de julho deste ano, passa a ser Itaipu Parquetec. Muito além da nomenclatura, a alteração na marca evidencia um novo momento da instituição, que completou 20 anos em 2023 com uma ampla bagagem de conhecimento e agora se consolida como o parque mais completo em soluções sustentáveis para transição energética e tecnologias do futuro.

Com duas décadas de experiências como um ecossistema onde a colaboração entre universidades, empresas, poder público e sociedade transforma-se em novas tecnologias e novos negócios e como uma instituição de ciência e tecnologia onde a pesquisa científica e a educação resultam em conhecimento à disposição da sociedade, o Itaipu Parquetec reúne toda essa capacitação em novos projetos que terão ainda maior envolvimento com pessoas e territórios. "Em duas décadas de história, foram centenas de projetos em parceria com instituições de ensino, empresas, instituições



governamentais e outras parcerias estratégicas que construíram um legado de conhecimento e inovação", afirma o diretor superintendente do Itaipu Parquetec, Professor Irineu Colombo.

experiência com a pesquisa e a aplicação do hidrogênio, considerado o combustível do futuro. No ambiente do parque, existe uma planta de produção de hidrogênio, onde estão em andamento projetos voltados ao abastecimento de veículos pesados e também ao armazenamento do elemento "em pó", que demanda menos espaço e garante maior segurança energética.

Recentemente, foi firmada uma nova parceria com a usina de Itaipu, o Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBRÁS e o projeto H2Brasil, que instalou uma Unidade de Produção de Hidrocarbonetos Renováveis. É a primeira planta-piloto para a produção de petróleo sintético a partir de uma mistura de biogás e hidrogênio verde para servir de combustível sustentável para a aviação (Sustainable Aviation Fuel - SAF).

Maior aproximação com Foz de Iguaçu

Neste novo momento do Itaipu Parquetec, a instituição pretende fortalecer o vínculo com o território onde está instalada, a cidade de Foz de Iguaçu. Isso será feito por meio de novos projetos para o município, como é o caso da construção de 254 casas populares para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do convênio "Moradia", em andamento com a Itaipu. Será utilizada uma tecnologia chamada wood frame, com uso de madeira de reflorestamento certificada, que atende às diretrizes do Governo Federal sobre descarbonização e sustentabilidade aplicada à construção civil.

Outra entrega para a cidade é o Mercado Público Barrageiro, obra muito aguardada pela população e que será um novo atrativo turístico para a cidade. A construção já está pronta e a entrega do espaço deve ocorrer nos próximos meses.

Além de fortalecer a atividade turística, com opções de gastronomia, cultura e lazer, a expectativa é que o mercado gere mais de 450 empregos diretos e indiretos, contribuindo com a geração de renda e o desenvolvimento econômico.

Outra novidade do Itaipu Parquetec em relação a Foz de Iguaçu é a abertura de um portal próprio, aumentando a proximidade da instituição com os moradores. O objetivo é que nos próximos meses seja facilitada a entrada de visitantes, que poderão conhecer a estrutura e as iniciativas desenvolvidas no parque.

Outras competências

Em duas décadas de atuação, com centenas de projetos realizados, o Itaipu Parquetec consolidou competências nas áreas de automação e simulação de sistemas elétricos, energias renováveis, inteligência e gestão territorial, tecnologias aplicadas, estruturas de barragens, segurança cibernética, arquitetura e engenharia, ciência e educação, e turismo sustentável.

Próxima safra será rentável para produtor de soja que tiver uma boa colheita

Nas estimativas do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), a produção de soja poderá chegar a 120 milhões de toneladas na soja e, a de milho, 380 milhões, safras consideradas muito boas. "Mas, ainda tem tudo por acontecer, as lavouras estão em formação e o mercado acompanha o desenvolvimento da safra americana", avalia.

Contudo, mesmo diante de um cenário de grandes incertezas, que inclui um desequilíbrio causado pela produção global maior que a demanda, o produtor das regiões atendidas pela Cocamar ainda vislumbra rentabilidade de desde, é claro, que tenha uma boa colheita.

O fator dólar tem ajudado nos preços da soja por aqui?

O fator dólar vem garantindo um suporte aos preços. As altias recentes que tivemos no câmbio, chegando a R\$ 5,70 na paridade com o real, contribuíram para fortalecer os preços, que depois recuaram um pouco

A safra norte-americana vem se desenvolvendo bem?

Sim, o desenvolvimento vai muito bem. Para se ter uma ideia, as condições de lavouras de milho estão 11% melhores que neste mesmo período no ano passado, enquanto as de soja estão 13% melhores. Em resumo, estamos falando de uma safra norte-americana com 60% de condições boas e excelentes para o milho, e ao redor 68% para a soja. Por enquanto, a safra americana tende a ser melhor que a anterior.

O mundo está produzindo mais soja do que a demanda?

Nos últimos anos, mesmo com os problemas climáticos ocorridos em alguns importantes países produtores, como do Brasil e Argentina, a produção mundial de soja tem sido superior ao consumo e esse é um fator que acaba limitando os aumentos de preços em Chicago. Só nos últimos cinco anos o Brasil expandiu sua área de soja em 10 milhões de hectares, para uma produção de 40 milhões de toneladas, ao passo que a demanda internacional vem crescendo entre 3 e 5% ao ano, com a China se mantendo como o principal importador de soja. Então, a gente acaba ficando muito dependente da China e quando o preço os núme-

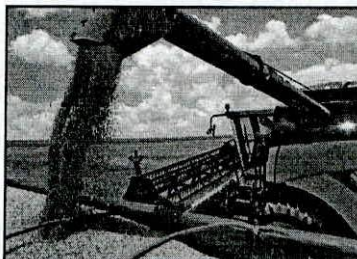
ros mais recentes de crescimento daquele país, inferiores a 5% no primeiro trimestre, percebe haver um descompasso. O consumo tem trabalhado numa linha muito regular, com poucas movimentações de crescimento, enquanto a oferta vem sendo maior, o que aumenta os estoques e pressiona os preços.

Mesmo com todo esse cenário, a expectativa é de rentabilidade para os produtores brasileiros, na safra 2024/25?

Os produtores, na grande maioria, já conhecem os seus custos de produção, quando, há meses, adquiriram os insumos. A Cocamar, por exemplo, lançou em maio o seu plano de comercialização de insumos, mostrando que os custos, de uma forma geral, ficaram 20% mais baratos em comparação ao ano anterior. Mesmo com o cenário e os atuais preços não serem dos mais atrativos, há perspectivas de rentabilidade para o produtor, o que vai depender, é claro, do que vai acontecer com o clima. O ponto chave é o produtor olhar para o investimento na sua lavoura, nos seus tratamentos culturais. Está na mão dele investir em tecnologias para ter uma produtividade melhor e sair desse aspecto do preço, porque não temos controle sobre ele, o mercado é que vai regular e ditar. Agora, buscar essas tecnologias e produzir mais, está na mão do produtor. Se ele colher bem, a expectativa é de um resultado positivo.

Quais são os pontos de atenção para o milho e a soja?

No milho, o principal ponto é que o mercado de exportação começa a balizar os preços, então é fundamental o dólar continuar num patamar razoável para permitir uma liquidação de exportação melhor, e para que o país consiga escoar esse milho. Apesar de termos problemas aqui na região com o milho de inverno, quando se olha para outros estados, como Mato Grosso e Goiás, o cenário é diferente, com produtividades melhores. Isso faz com que a produção brasileira tenha uma quebra sim, mas nada representativa. O problema está mais concentrado no Sul e Sudeste. Tanto que a Conab, no relatório da semana passada, trouxe uma safra brasileira maior do que a que estava sendo desenhada, ao redor de 117 milhões, ou seja, 2 milhões



Ficar sem seguro é arriscar muito?

Depois do que a gente viveu nos últimos anos, vendo o quanto o clima tem sido desafiador, o seguro é um item importantíssimo que o produtor precisa considerar na hora de fazer a sua planilha dos custos. O seguro é indispensável para que ele tenha um pouco mais de tranquilidade. As transições climáticas provocaram uma redução de mais de 40% de produtividade na última safra de verão na média das regiões atendidas pela Cocamar. Imagina os produtores não terem seguro diante de um problema desse tamanho. Isso é capaz de abalar a receita e comprometer os investimentos. A Cocamar conta com a sua corretora que pode dar total suporte aos produtores nesse sentido.

Parcelar as vendas, aproveitando as oportunidades, é sempre recomendável?

Parcelar as vendas é uma receita, uma orientação, que a gente sempre coloca: parcelar para fazer uma boa média. É muito difícil saber para onde vão caminhar as inúmeras variáveis do mercado. Nunca sabemos se será possível acertar o olho da mosca, como se fala. A gente sempre orienta: na hora da contratação dos insumos, trave os custos e depois aproveite esses movimentos de mercado como a gente viu recentemente, com o câmbio puxando os preços para cima. Se o produtor mantiver essa linha, ele terá uma receita positiva, uma rentabilidade.



Anderson Bertolotti
 Superintendente de Negócios da Cocamar Cooperativa Agroindustrial



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 19/07/2024 às 08:00 horas.

Fim: 23/07/2024 às 17:00 horas.

Abertura: 24/07/2024 às 09:00 horas.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 18 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

38

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149320241630

QUINTA, 18 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1493 EXTRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ► LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| Julgamento do recurso impetrado pela empresa Neves Engenharia Projetos e Construções Ltda referente Edital de Pregão Eletrônico N° 016-2024 | 2 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149320241630

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS: Início: 19/07/2024 às 08h. Fim: 23/07/2024 às 17h.

ABERTURA: 24/07/2024 às 09h.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO: As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 18 de julho de 2024.

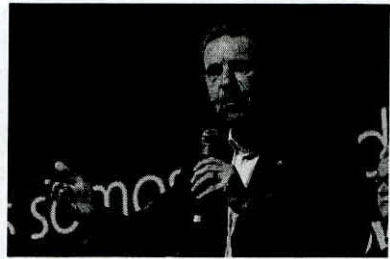
CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

Parque Tecnológico Itaipu agora é Itaipu Parquetec

Nova marca traz modernidade aos 20 anos de experiência em inovação da instituição

O Parque Tecnológico Itaipu - PTI, a partir de julho deste ano, passa a ser Itaipu Parquetec. Muito além da nomenclatura, a alteração na marca evidencia um novo momento da instituição, que completou 20 anos em 2023 com uma ampla bagagem de conhecimento e agora se consolida como o parque mais completo em soluções sustentáveis para transição energética e tecnologias do futuro.

Com duas décadas de experiências como um ecossistema onde a colaboração entre universidades, empresas, poder público e sociedade transforma-se em novas tecnologias e novos negócios e como uma instituição de ciência e tecnologia onde a pesquisa científica e a educação resultam em conhecimento à disposição da sociedade, o Itaipu Parquetec reúne toda essa capacitação em novos projetos que terão ainda maior envolvimento com pessoas e territórios. "Em duas décadas de história, foram centenas de projetos em parceria com instituições de ensino, empresas, instituições



governamentais e outras parcerias estratégicas que construíram um legado de conhecimento e inovação", afirma o diretor superintendente do Itaipu Parquetec, Professor Irineu Colombo.

experiência com a pesquisa e a aplicação do hidrogênio, considerado o combustível do futuro. No ambiente do parque, existe uma planta de produção de hidrogênio, onde estão em andamento projetos voltados ao abastecimento de veículos pesados e também ao armazenamento do elemento "em pó", que demanda menos espaço e garante maior segurança energética.

Recentemente, foi firmada uma nova parceria com a usina de Itaipu, o Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás e o projeto H2Brasil, que instalou uma Unidade de Produção de Hidrocarbonetos Renováveis. É a primeira planta-piloto para a produção de petróleo sintético a partir de uma mistura de biogás e hidrogênio verde para servir de combustível sustentável para a aviação (Sustainable Aviation Fuel - SAF).

Maior aproximação com Foz do Iguaçu

Neste novo momento do Itaipu Parquetec, a instituição pretende fortalecer o vínculo com o território onde está instalada, a cidade de Foz do Iguaçu. Isso será feito por meio de novos projetos para o município, como é o caso da construção de 254 casas populares para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do convênio "Moradia", em andamento com a Itaipu. Será utilizada uma tecnologia chamada wood frame, com uso de madeira de reflorestamento certificada, que atende às diretrizes do Governo Federal sobre descarbonização e sustentabilidade aplicada à construção civil.

Outra entrega para a cidade é o Mercado Público Barraqueiro, obra muito aguardada pela população e que será um novo atrativo turístico para a cidade. A construção já está pronta e a entrega do espaço deve ocorrer nos próximos meses.

Além de fortalecer a atividade turística, com opções de gastronomia, cultura e lazer, a expectativa é que o mercado gere mais de 450 empregos diretos e indiretos, contribuindo com a geração de renda e o desenvolvimento econômico.

Outra novidade do Itaipu Parquetec em relação a Foz do Iguaçu é a abertura de um portal próprio, aumentando a proximidade da instituição com os moradores. O objetivo é que nos próximos meses seja facilitada a entrada de visitantes, que poderão conhecer a estrutura e as iniciativas desenvolvidas no parque.

Outras competências Em duas décadas de atuação, com centenas de projetos realizados, o Itaipu Parquetec consolidou competências nas áreas de automação e simulação de sistemas elétricos, energias renováveis, inteligência e gestão territorial, tecnologias aplicadas, estruturas de barragens, segurança cibernética, arquitetura e engenharia, ciência e educação, e turismo sustentável.

Próxima safra será rentável para produtor de soja que tiver uma boa colheita

Nas estimativas do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), a produção de soja poderá chegar a 120 milhões de toneladas na soja e, a de milho, 380 milhões, safras consideradas muito boas. "Mas, ainda tem tudo por acontecer, as lavouras estão em formação e o mercado acompanha o desenvolvimento da safra americana", avalia.

Contudo, mesmo diante de um cenário de grandes incertezas, que incluí um desequilíbrio causado pela produção global maior que a demanda, o produtor das regiões atendidas pela Cocamar ainda vislumbra rentabilidade de desse, é claro, que tenha uma boa colheita.

O fator dólar tem ajudado nos preços da soja por aqui?
 O fator dólar vem garantindo um suporte aos preços. As altas recentes que tivemos no câmbio, chegando a R\$ 5,70 na paridade com o real, contribuíram para fortalecer os preços, que depois recuaram um pouco

A safra norte-americana vem se desenvolvendo bem?
 Sim, o desenvolvimento vai muito bem. Para se ter uma ideia, as condições de lavouras de milho estão 11% melhores que neste mesmo período no ano passado, enquanto as de soja estão 13% melhores. Em resumo, estamos falando de uma safra norte-americana com 60% de condições boas e excelentes para o milho, e ao redor 68% para a soja. Por enquanto, a safra americana tende a ser melhor que a anterior.

O mundo está produzindo mais soja do que a demanda?
 Nos últimos anos, mesmo com os problemas climáticos ocorridos em alguns importantes países produtores, caso do Brasil e Argentina, a produção mundial de soja tem sido superior ao consumo e esse é um fator que acaba limitando os aumentos de preços em Chicago. Só nos últimos cinco anos o Brasil expandiu sua área de soja em 10 milhões de hectares, para uma produção de 40 milhões de toneladas, ao passo que a demanda internacional vem crescendo entre 3 e 5% ao ano, com a China se mantendo como o principal importador de soja. Então, a gente acaba ficando muito dependente da China e quando o preço dos núme-

ros mais recentes de crescimento daquele país, inferiores a 5% no primeiro trimestre, percebe haver um descompasso. O consumo tem trabalhado numa linha muito regular, com poucas movimentações de crescimento, enquanto a oferta vem sendo maior, o que aumenta os estoques e pressiona os preços.

Mesmo com todo esse cenário, a expectativa é de rentabilidade para os produtores brasileiros, na safra 2024/25?

Os produtores, na grande maioria, já conhecem os seus custos de produção, quando, há meses, adquiriram os insumos. A Cocamar, por exemplo, lançou em maio o seu plano de comercialização de insumos, mostrando que os custos, de uma forma geral, ficaram 20% mais baratos em comparação ao ano anterior. Mesmo com o cenário e os atuais preços não serem dos mais atrativos, há perspectivas de rentabilidade para o produtor, o que vai depender, é claro, do que vai acontecer com o clima. O ponto chave é o produtor olhar para o investimento na sua lavoura, nos seus tratos culturais. Está na mão dele investir em tecnologias para ter uma produtividade melhor e sair desse aspecto de preço, porque não temos controle sobre ele, o mercado é que vai regular e ditar. Agora, buscar essas tecnologias e produzir mais, está na mão do produtor. Se ele colher bem, a expectativa é de um resultado positivo.

Quais são os pontos de atenção para o milho e a soja?

No milho, o principal ponto é que o mercado de exportação começa a balizar os preços, então é fundamental o dólar continuar num patamar razoável para permitir uma liquidação de exportação melhor, e para que o país consiga escoar esse milho. Apesar de termos problemas aqui na região com o milho de inverno, quando se olha para outros estados, como Mato Grosso e Goiás, o cenário é diferente, com produtividades melhores. Isso faz com que a produção brasileira tenha uma quebra sim, mas nada representativa. O problema está mais concentrado no Sul e Sudeste. Tanto que a Conab, no relatório da semana passada, trouxe uma safra brasileira maior do que a que estava sendo desenhada, ao redor de 117 milhões, ou seja, 2 milhões



Ficar sem seguro é arriscar muito? Depois do que a gente viveu nos últimos anos, vendo o quanto o clima tem sido desafiador, o seguro é um item importantíssimo que o produtor precisa considerar na hora de fazer a sua planilha dos custos. O seguro é indispensável para que ele tenha um pouco mais de tranquilidade. As transições climáticas provocaram uma redução de mais de 40% de produtividade na última safra de verão na média das regiões atendidas pela Cocamar. Imagina os produtores não terem seguro diante de um problema desse tamanho. Isso é capaz de abalar a receita e comprometer os investimentos. A Cocamar conta com a sua corretora que pode dar total suporte aos produtores nesse sentido.

de toneladas a mais. Então, é preciso ficar atento ao tamanho da safra do Brasil, ao câmbio e, claro, ao desenvolvimento da safra dos Estados Unidos. Qualquer problema lá, como a safra está em andamento, pode contribuir para o cenário de preços aqui. Na soja, é preciso olhar também para esse movimento do dólar, há uma tendência agora na entressafra de os preços se fortalecerem, o que pode gerar oportunidades mesmo com Chicago apresentando patamares pouco atrativos, pois o bushel a US\$ 10,90 é um dos mais baixos em quatro anos. Em contrapartida, o câmbio está se mantendo no patamar de R\$ 5,40 e o mercado todo está voltado para a safra americana. Por ora, como dissemos, os indicativos são de uma boa safra por lá, mas é preciso esperar para saber se isso vai se confirmar. Em breve, teremos outro ponto importante a observar: qual será efetivamente, na próxima safra, o tamanho da área plantada no Brasil e na América do Sul

Parcelar as vendas, aproveitando as oportunidades, é sempre recomendável?

Parcelar as vendas é uma receita, uma orientação, que a gente sempre coloca: parcelar para fazer uma boa média. É muito difícil saber para onde vão caminhar as inúmeras variáveis do mercado. Nunca sabemos se será possível acertar o olho da mosca, como se fala. A gente sempre orienta: na hora da contratação dos insumos, trave os custos e depois aproveite esses movimentos de mercado como a gente viu recentemente, com o câmbio puxando os preços para cima. Se o produtor mantiver essa linha, ele terá uma receita positiva, uma rentabilidade.



Anderson Bortoloti
 Superintendente de Negócios da Cocamar Cooperativa Agroindustrial

Transição energética acessível
 Um dos projetos em que as equipes do Itaipu Parquetec têm se debruçado é o Sistema de Segurança Energética Modular, que utiliza baterias oriundas de veículos elétricos para armazenar e fornecer energia captada por placas fotovoltaicas. O sistema já está em funcionamento na comunidade indígena Baniwa, na fronteira do Brasil com a Colômbia, beneficiando mais de 600 pessoas que não tinham acesso à energia elétrica.

Agora, o objetivo é ampliar o atendimento a outras comunidades isoladas. A próxima instalação será na Ilha da Trindade, no Espírito Santo. E o projeto tem potencial para levar energia a mais de 270 regiões isoladas do país que não fazem parte do Sistema Interligado Nacional - um grande passo rumo a uma transição energética justa e acessível.

Soluções para a descarbonização

Ainda no campo de transição energética, o Itaipu Parquetec tem mais de uma década de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL
O Presidente da Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro...

Novo Esperança, 16 de julho de 2024.
LEANDRO DE SOUZA LEAL
Presidente Municipal do Partido Socialista Brasileiro do município de Novo Esperança - PR

República
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARTICIPATIVA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024
O Presidente da Comissão Executiva Partidária dos Republicanos no Município de Colorado...

16 REPUBLICANOS - COLORADO
Presidente César Carlos Hilário

Table with 5 columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: Veículo tipo Van, 1, R\$ 273.202,07, 180 dias.

MANGUEIJA, 18 de julho de 2024.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Convênio Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CHAMAMENTO PÚBLICO CIVAP Nº 06/2024
Processo Administrativo de Investigação Nº 039/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 826/2024.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.
CONTRATADA: LICHERA e TOMAZINI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.
CONTRATADA: MARIANA DOS SANTOS DAS FONCAUOLOIDA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.
CONTRATADA: BERSA BERNARDO PARANAPANEMA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.
CONTRATADA: BERSA BERNARDO PARANAPANEMA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.
CONTRATADA: BERSA BERNARDO PARANAPANEMA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.
CONTRATADA: BERSA BERNARDO PARANAPANEMA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.
CONTRATADA: BERSA BERNARDO PARANAPANEMA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP.
CONTRATADA: BERSA BERNARDO PARANAPANEMA.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ Nº 75.731.034/0001-55

Table with 5 columns: Descrição, Valor, Data de Pagamento, etc. Total: R\$ 15.000,00.

Art. 1º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ Nº 75.731.034/0001-55
DECRETO Nº 118/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

Table with 5 columns: Descrição, Valor, Data de Pagamento, etc. Total: R\$ 15.000,00.

Art. 1º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 4º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 5º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 6º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 7º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 8º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 9º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 10º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 11º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 12º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 13º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 14º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 15º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 16º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 17º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 18º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 19º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
CNPJ Nº 78.731.000/00-00
Município: FLORIANÓPOLIS
DECRETO Nº 22/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

Art. 1º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 4º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 5º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 6º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 7º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 8º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 9º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 10º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 11º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 12º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 13º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 14º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 15º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 16º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 17º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 18º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.


Art. 19º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.



Art. 20º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 21º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

Art. 22º - Este Contrato será executado em até 30 dias após a assinatura, até 31 de maio de 2024.

PROPOSTA DISPENSA ELE TRONICA 22/2024.

 **De** NTP Suprimentos <ntpsuprimentos@gmail.com>
Para <licitacao@atalaia.pr.gov.br>
Data 2024-07-23 16:36

 PROPOSTA COMERCIAL.pdf (~737 KB)  DOC HAB.zip (~7,4 MB)

42

SEGUE EM ANEXO

Att.
Luciano Moro
(44) 99973-1659





Nortepar – Suprimentos.

PROPOSTA COMERCIAL

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PR.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024.

Contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão MERCOSUL, para emplacamentos de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

Apresentamos nossa proposta comercial para cumprimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA: NTP COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
 CNPJ: 40.831.610/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.880.416-39
 REPRESENTANTE e CARGO: LUCIANO DA SILVA MORO – SÓCIO ADM
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6997144-0 e CPF: 02077683902
 ENDEREÇO: RUA ODERCIO CURCIO, 292, CONJ. HIRO VIEIRA, CEP 87160-000, MANDAGUAÇU/PR.
 TELEFONE: 44 999731659 email: ntpsuplicamentos@gmail.com
 BANCO: 748 SICREDI - Agência: 0718 - Conta Corrente: 16.515-5 - PIX: 40831610000151

| Item | Descrição | Unid | Qtde | V.Unit | V.Total |
|--|--|------|------|--------|-----------------|
| 01 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | UNID | 40 | 210,00 | 8.400,00 |
| Total: (Oito mil e quatrocentos reais). | | | | | 8.400,00 |

CONDIÇÕES GERAIS.

- MARCA DOS PRODUTOS : canção.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Nos preços da proponente deverão estar inclusos os custos de transporte, diária do motorista e despesas adversas, sem gerar custos a Contratante.
- PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EDITAL
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Mandaguaçu, 23 de julho de 2024



Luciano da Silva Moro
 Rep. Legal
 CPF: 020.776.839-02
 RG: 6.997.144-0 SSP/PR

40.831.610/0001-51

NTP COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

R. Odercio Curcio, 292.
 Bairro Hiro Vieira - CEP 87160-000
 Mandaguaçu -PR

CNPJ: 40.831.610/0001-51

INS. EST: 90.880.416-39

NTP Comércio de Suprimentos Ltda – Rua Odercio Curcio, 292, Hiro Vieira – CEP 87.160-000, Mandaguaçu-Pr. -
 Telefone: (044) 99973-1659 email: ntpsuplicamentos@gmail.com

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2**

Folha: 1 de 10

LUCIANO DA SILVA MORO, brasileiro, divorciado, natural de Sapopema - PR, nascido em 25/06/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 020.776.839/02, portador da carteira de Identidade Civil N.6997144-0 - ssp-pr, expedida em 20/12/1993, residente e domiciliado na Rua Odécio Curcio, 292, Fundos, Conjunto Hiro Vieira, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR., único sócio componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Odécio Curcio 292, Conjunto Hiro Vieira, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.831.610/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0974421-2 em 12/02/2021; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade unipessoal que é na Rua Odécio Curcio 292, Conjunto Hiro Vieira, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, fica alterado para **Rua Mario Cella 27, Conjunto Habitacional Morada do Sol, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista Em Ferragens Para Construção, Ferramentas Manuais, Elétricas e Nao-Eletricas (Martelos, Serras, Picaretas, Chaves de Fendas, Alicates e Furadeiras) Comercio Atacadista de Materiais de Construção Comercio A Varejista de Pneumáticos e Camarás de Ar Novos e Usados Para Veículos Automotores Comercio Atacadista de Flores Naturais, Plantas, Grama, Sementes, Terra Para Jardim, Produtos de Floricultura, Vime, Xaxim, e Mudas de Pinus Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho Comercio O Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria e Artigos Escolares, Papel e Papelão Comercio Atacadista de Instrumentos Musicais, Aparelhos de Ginástica, Artigos Descartáveis, Esportivos, Recreativos, Bolas de Futebol, Joelheiras, Tornozeleiras e Caneleiras, Brinquedos, Talheres, Purificadores de Água, Loucas, Vassouras, e Utensílios Domésticos, Material Esportivo, Carrinhos de Bebês, Caixões Mortuários e Artigos Para Festas Fabricação de Painéis, Letreiros e Placas Comercio Atacadista de Pneumáticos e Camaras-De-Ar Novos e Usados Para Veículos Automotores Comercio Varejista de Pecas e Acessórios Novos, Mecânicos e Elétricos, Motores Completos e Recondicionados, Ar Condicionado Novos Para Veículos, Pecas e Acessórios Novos Para Crescerias, Capas, Capotas, Bancos e Estofados Para Veículos Automotores, Vidros e Espelhos Para Veículos Automotores Comercio Atacadista de Pecas e Acessórios Novos. Mecânicos e Elétricos, Motores Completos e

45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2

Folha: 2 de 10

Recondicionados, Ar Condicionado Novos Para Veículos, Peças e Acessórios Novos Para Crescerias, Capas, Capotas, Bancos e Estofados Para Veículos Automotores Vidros e Espelhos Para Veículos Automotores Comercio Varejista de Motocicletas e Motonetas Novas Comercio Atacadista de Ração e Outros Produtos Alimentícios Para Animais Comercio Atacadista de Chás, Mel, Sucos e Conservas de Frutas e Legumes, Frutas Secas, Condimentos e Vinagres, Adoçantes, Alimentos Preparados Em Frituras, Alimentos Congelados Para Preparo Em Micro-ondas, Complementos e Suplementos Alimentícios Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho Comercio Atacadista de Artigos de Armario Comercio Atacadista de Artigos do Vestuário - (Vestidos, Calças, Camisas, Roupas Íntimas) , Acessórios do Vestuário (Cintos, Chapéus, Gravatas, Luvas, Lenços, Meias, Guarda-Chuvas, Roupas Esportivas, Roupas de Couro e Vestuário Para Animais Comercio Atacadista de Calçados, Tênis e Calçados Esportivos Comercio Atacadista Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, de Uso Domésticos (Maquinas, de Lavar, Fogões, Geladeiras e Fornos Microondas e Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domestico Comercio Atacadista de Bicycletas, Tricyclos e Veículos Recreativos, e Peças e Acessórios Para Bicycletas e Veículos Recreativos Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria Comercio Atacadista de Tapetes, Carpetes Persianas e Cortinas Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar Comercio Atacadista de Computadores, Equipamentos Periféricos e Programas de Computador Nao-Customizaveis Comercio Atacadista de Suprimentos Para Informática - Toner, Fitas, Disquetes e Discos Ópticos Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos, (Válvulas e Tubos Eletrônicos, Semicondutores, Microchips e Circuitos Integrados, Circuitos Impressos), Comercio de Equipamentos de Comunicação(Telefones, Intercomunicadores, Fax e Secretaria Eletrônica) Comercio de Tintas Para Pintura de Imóveis e Automotivas, Pinceis, Rolos, Brochas, Massa Para Pintura, Impermeabilizantes, Solventes e Thinner Para Tinta, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio varejista em ferragens para construção, ferramentas manuais, elétricas e nao-elétricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fendas, alicates e furadeiras) comercio atacadista de materiais de construção, comercio varejista de pneumáticos e camarás de ar novos e usados para veículos automotores, comercio atacadista de flores naturais, plantas, grama, sementes, terra para jardim, produtos de floricultura, vime, xaxim, e mudas de pinus, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria e artigos escolares, papel e papelão, comercio atacadista de instrumentos musicais, aparelhos de ginástica, artigos descartáveis, esportivos, recreativos, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, brinquedos, talheres, purificadores de**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2

Folha: 3 de 10

água, louças, vassouras, e utensílios domésticos, material esportivo, carrinhos de bebês, caixões mortuários e artigos para festas fabricação de painéis, letreiros e placas, comercio atacadista de pneumáticos e camaras-de-ar novos e usados para veículos automotores, comercio varejista de pecas e acessórios novos, mecânicos e elétricos, motores completos e recondicionados, ar condicionado novos para veículos, pecas e acessórios novos para carrocerias, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, vidros e espelhos para veículos automotores, comercio atacadista de pecas e acessórios novos mecânicos e elétricos, motores completos e recondicionados, ar condicionado novos para veículos, pecas e acessórios novos para carrocerias, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, vidros e espelhos para veículos automotores, comercio varejista de motocicletas e motonetas novas, comercio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais, comercio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, alimentos preparados em frituras, alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário - (vestidos, calças, camisas, roupas intimas), acessórios do vestuário (cintos, chapéus, gravatas, luvas, lenços, meias, guarda-chuvas, roupas esportivas, roupas de couro e vestuário para animais), comercio atacadista de calçados, tênis e calçados esportivos comercio atacadista maquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso domésticos (maquinas, de lavar, fogões, geladeiras e fornos microondas e equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico), comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos, e peças e acessórios para bicicletas e veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de tapetes, carpetes, persianas e cortinas, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de computadores, equipamentos periféricos e programas de computador nao-customizaveis, comercio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos, comercio atacadista de componentes eletrônicos, (válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos), comercio de equipamentos de comunicação(telefones, intercomunicadores, fax e secretaria eletrônica), comercio de tintas para pintura residencial, viária, industrial e automotiva, pinceis, rolos, brochas, massa para pintura, impermeabilizantes, solventes e thinner para tinta, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de açúcar,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2**

Folha: 4 de 10

prestação de serviços de sinalização em pistas, rodoviárias e estradas, e instalação de placas de sinalização de trafego, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, obras de praças e calçadas para pedestre, pavimentação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais de estacionamento de veículos, prestação de serviços de estruturas metálicas e serviços de soldagem de estruturas metálicas, serviços de limpeza e higienização de prédios residenciais, comerciais e públicos, prestação de serviços a empresas ou escritórios, organização de arquivos no local do contratante, fabricação de esquadrias de metal, portas metálicas (produção terceirizada), e instalação de esquadrias metálicas, prestação de serviços de pintura de imóveis residenciais, comerciais e públicos, , comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas de automação comercial e gerencial, impressoras fiscais e não fiscais e componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos para uso comercial, comercio atacadista de massa asfaltica para manutenção vias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIOS: Fica alterado o endereço do sócio **Luciano da Silva Moro** que era na Rua Odecio Curcio, 292, Fundos, Conjunto Hiro Vieira, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, fica alterado para Rua Frei Caneca, 716, Jardim Liberdade, CEP: 87047-030, Maringa - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2**

LUCIANO DA SILVA MORO, brasileiro, Divorciado, natural de Sapopema - PR, nascido em 25/06/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 020.776.839/02, portador da , residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, 716, Jardim Liberdade,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2**

Folha: 5 de 10

CEP: 87047-030, Maringa - PR., único sócio componente da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Mario Cella, 27, Conjunto Habitacional Morada do Sol, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.831.610/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0974421-2 em 12/02/2021; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Mario Cella, 27, Conjunto Habitacional Morada do Sol, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **Comercio varejista em ferragens para construção, ferramentas manuais, elétricas e nao-eletricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fendas, alicates e furadeiras) comercio atacadista de materiais de construção, comercio varejista de pneumáticos e camarás de ar novos e usados para veículos automotores, comercio atacadista de flores naturais, plantas, grama, sementes, terra para jardim, produtos de floricultura, vime, xaxim, e mudas de pinus, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria e artigos escolares, papel e papelão, comercio atacadista de instrumentos musicais, aparelhos de ginástica, artigos descartáveis, esportivos, recreativos, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, brinquedos, talheres, purificadores de água, loucas, vassouras, e utensílios domésticos, material esportivo, carrinhos de bebes, caixões mortuários e artigos para festas fabricação de painéis, letreiros e placas, comercio atacadista de pneumáticos e camaras-de-ar novos e usados para veículos automotores, comercio varejista de pecas e acessórios novos, mecânicos e elétricos, motores completos e recondicionados, ar condicionado**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2**

Folha: 6 de 10

novos para veículos, peças e acessórios novos para carrocerias, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, vidros e espelhos para veículos automotores, comercio atacadista de peças e acessórios novos mecânicos e elétricos, motores completos e reconicionados, ar condicionado novos para veículos, peças e acessórios novos para carrocerias, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, vidros e espelhos para veículos automotores, comercio varejista de motocicletas e motonetas novas, comercio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais, comercio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, alimentos preparados em frituras, alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário - (vestidos, calças, camisas, roupas intimas), acessórios do vestuário (cintos, chapéus, gravatas, luvas, lenços, meias, guarda-chuvas, roupas esportivas, roupas de couro e vestuário para animais), comercio atacadista de calçados, tênis e calçados esportivos comercio atacadista maquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso domésticos (maquinas, de lavar, fogões, geladeiras e fornos microondas e equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico), comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos, e peças e acessórios para bicicletas e veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de tapetes, carpetes persianas e cortinas, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de computadores, equipamentos periféricos e programas de computador nao-customizaveis, comercio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos, comercio atacadista de componentes eletrônicos, (válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos), comercio de equipamentos de comunicação(telefones, intercomunicadores, fax e secretaria eletrônica), comercio de tintas para pintura residencial, viária, industrial e automotiva, pinceis, rolos, brochas, massa para pintura, impermeabilizantes, solventes e thinner para tinta, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de açúcar, prestação de serviços de sinalização em pistas, rodoviárias e estradas, e instalação de placas de sinalização de trafego, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, obras de praças e calçadas para pedestre, pavimentação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais de estacionamento de veículos, prestação de serviços



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2**

Folha: 7 de 10

de estruturas metálicas e serviços de soldagem de estruturas metálicas, serviços de limpeza e higienização de prédios residenciais, comerciais e públicos, prestação de serviços a empresas ou escritórios, organização de arquivos no local do contratante, fabricação de esquadrias de metal portas metálicas (produção terceirizada), e instalação de esquadrias metálicas, prestação de serviços de pintura de imóveis residenciais, comerciais e públicos, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas de automação comercial e gerencial, impressoras fiscais e não fiscais e componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos para uso comercial, comercio atacadista de massa asfaltica para manutenção vias.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 12/02/2021 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|-----------------------|---------------|---------------|------------------|
| Luciano da Silva Moro | 100,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| Total | 100,00 | 50.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2

Folha: 8 de 10

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUCIANO DA SILVA MORO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2

Folha: 9 de 10

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CAPITULO VII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.




**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.831.610/0001-51
NIRE: 412.0974421-2**

Folha: 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu - PR, 22 de junho de 2023



Luciano da Silva Moro



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANISIO LUIZ RE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020243, registrado em 27/02/1973, inscrito no CPF nº 18861032915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 18861032915 | 020243 | ANISIO LUIZ RE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 08:09 SOB Nº 20235440248.
PROTOCOLO: 235440248 DE 17/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312233579. CNPJ DA SEDE: 40831610000151.
NIRE: 41209744212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.831.610/0001-51 Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/02/2021 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| | | |
|---|------------------------------|--|
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL LUCIANO DA SILVA MORO | CPF 020.###.###-02 | QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador |
|---|------------------------------|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) |
|--|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal</p> <p>3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</p> <p>4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</p> <p>4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</p> <p>4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar</p> <p>4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</p> <p>4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</p> <p>4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</p> <p>4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)</p> <p>4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</p> <p>4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)</p> <p>4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</p> <p>4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</p> <p>4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</p> <p>8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| LOGRADOURO MARIO CELLA | | NÚMERO 27 | COMPLEMENTO | |
| CEP 87160000 | BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL | MUNICÍPIO MANDAGUACU | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NTPSUPRIMENTOS@GMAIL.COM | | TELEFONE (44) 99731659 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2021 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES | | | | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL LUCIANO DA SILVA MORO | | CPF/CNPJ 020.###.###-02 | QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador | |
| Código de autenticidade: 453304157aa13302 | | | | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **23/07/2024** às **16:16:21** (data e hora de Brasília) por **LUCIANO DA SILVA MORO - CPF 020.776.839-02**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.831.610/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:51 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **77DF.4CF4.3F89.FE07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.831.610/0001-51
Razão Social: N T P COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: R MARIO CELLA 27 / CH H MORADA DO SOL / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071221215573228719

Informação obtida em 23/07/2024 16:52:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.831.610/0001-51
Certidão nº: 21756602/2024
Expedição: 01/04/2024, às 19:06:59
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.831.610/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90880416-39 | 40.831.610/0001-51 | 02/2021 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA |
| Título do Estabelecimento | NORTEPAR |
| Endereço do Estabelecimento | RUA MARIO CELLA, 27 - CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL - CEP 87160-000 FONE: (44) 3245-3220 |
| Município de Instalação | MANDAGUACU - PR, DESDE 02/2021 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4637-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

| |
|--|
| 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA |
| 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO |
| 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS |
| 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS |
| 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS |
| 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS |
| 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS |

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 020.776.839-02 | LUCIANO DA SILVA MORO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 31/07/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90880416-39

Emitido Eletronicamente via Internet
01/07/2024 10:43:17

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

62

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033444322-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.831.610/0001-51**
Nome: **N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 40831610000151

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWMRRNJIFMNKEC21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 23 de Julho de 2024

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101 Endereço: Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP: 87630-000 - Atalaia | Dispensa de licitação 22/2024 |
| | Número Processo: 65/2024 Data do Processo: 09/07/2024 |

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 052024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 65/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO**Participante: N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | PAR DE PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL - PAR DE PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL | 40,000 | UND | | 210,0000 | 8.400,00 |
| Total do Participante: | | | | | | 8.400,00 |
| Total Geral: | | | | | | 8.400,00 |

DESPACHO

Trata-se sobre análise de adjudicação e homologação da realização do procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica n. 22/2024**, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão Mercosul, para emplacements de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR.

Acolho o recebimento da proposta de preço e documento digitais de habilitação da empresa abaixo relacionada pelo e-mail desta secretaria e informo aos interessados as seguintes informações abaixo:

- EMPRESA: N T P COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA
- a) PROPOSTA ACEITA
 - b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO:

1º lugar a empresa N T P COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.831.610/0001-51, valor global R\$ 8.400,00.

Atalaia/PR, em 24 de julho de 2024.



MARCO AURÉLIO PEREIRA

Pregoeiro

Portaria nº 008/2024

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

66

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 65 / 2024- PMA
DISPENSA LICITACAO Nº: 22 / 2024 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão Mercosul, para emplacements de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação nº 22/2024 - PMA.**

A empresa:

N T P COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.831.610/0001-51, valor global R\$ 8.400,00.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 24 de julho de 2024

Secretário do Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

67

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 65 / 2024- PMA
DISPENSA LICITACAO Nº: 22 / 2024 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

A empresa:

N T P COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.831.610/0001-51, valor global R\$ 8.400,00

Atalaia, 24 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

68

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149820241635

QUARTA, 24 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1498

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ▶ PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Portaria Nº 133-2024 | 2 |
| ▶ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 3 |
| 1ª Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Atalaia | 3 |
| Decreto Nº 156-2024 | 5 |
| Plano Anual de Aplicação dos Recursos | 8 |
| ▶ LICITAÇÕES E CONTRATOS | 12 |
| 1º Termo de Aditivo Contrato Nº 128-2023 | 12 |
| 2º Termo de Aditivo Contrato Nº 128-2023 | 13 |
| Adendo Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 020-2024 | 14 |
| Extrato de Dispensa de Licitação Nº 022-2024 | 15 |
| Ratificação Dispensa de Licitação Nº 022-2024 | 16 |
| Termo de Homologação Adjudicação Dispensa Nº 022-2024 | 17 |
| Manifestação de Interesse da Dispensa de Licitação Nº 002-2024 | 18 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149820241635

**PROCESSO Nº 065/2024 - PMA DISPENSA
LICITAÇÃO Nº: 022/2024 - PMA**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no Artigo Nº 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

A EMPRESA: N T P COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.831.610/0001-51.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00

Atalaia, 24 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

70

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
DISPENSA Nº: 22/2024

Base Legal: art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: N T P COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.831.610/0001-51,

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão Mercosul, para emplacements de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR.

Data: 24 de julho 2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 8.400,00.

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

Dotação Orçamentária:. 10.001.15.452.0008.2.083 – 09.002.10.301.0007.2.131 -
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL

71

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149820241635

QUARTA, 24 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1498

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por Lei Municipal N° 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ▶ PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Portaria N° 133-2024 | 2 |
| ▶ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 3 |
| 1ª Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Atalaia | 3 |
| Decreto N° 156-2024 | 5 |
| Plano Anual de Aplicação dos Recursos | 8 |
| ▶ LICITAÇÕES E CONTRATOS | 12 |
| 1º Termo de Aditivo Contrato N° 128-2023 | 12 |
| 2º Termo de Aditivo Contrato N° 128-2023 | 13 |
| Adendo N° 001 do Pregão Eletrônico N° 020-2024 | 14 |
| Extrato de Dispensa de Licitação N° 022-2024 | 15 |
| Ratificação Dispensa de Licitação N° 022-2024 | 16 |
| Termo de Homologação Adjudicação Dispensa N° 022-2024 | 17 |
| Manifestação de Interesse da Dispensa de Licitação N° 002-2024 | 18 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
149820241635

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 24/07/2024 16:04
Diário Oficial 1498/2024 - Prefeitura Municipal de Atalaia-PR
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Página 1 de 20

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 24/07/2024 16:04
Diário Oficial 1498/2024 - Prefeitura Municipal de Atalaia-PR
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Página 1 de 20

2380472400295455080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
DISPENSA Nº: 22/2024

BASE LEGAL: Art. 75, *caput*, II da Lei Federal Nº 14.133, de 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATADO: N T P COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.831.610/0001-51,

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão Mercosul, para emplacamentos de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR.

DATA: 24 de julho 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.400,00.

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.15.452.0008.2.083 -
 09.002.10.301.0007.2.131 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2380472400295455080



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 1 **73**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2024**

Processo Adm.: 65/2024

Data do Processo: 09/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 65/2024
b) **Nr. Licitação:** 22/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 24/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR*

Participante: N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|-----------------|
| 1 | PAR DE PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL - PAR DE 40,000 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL Marca: | 40,000 | UND | 210,00 | 8.400,00 |
| Total do Participante: | | | | | 8.400,00 |
| Total Geral: | | | | | 8.400,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA | 09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.30.00 | R\$ 4.200,00 |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES | 10.001.15.452.0008.2083.3.3.90.30.00 | R\$ 4.200,00 |

Atalaia, 24/07/2024

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

74

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149820241635

QUARTA, 24 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1498

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ► PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Portaria Nº 133-2024 | 2 |
| ► FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 3 |
| 1º Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Atalaia | 3 |
| Decreto Nº 156-2024 | 5 |
| Plano Anual de Aplicação dos Recursos | 8 |
| ► LICITAÇÕES E CONTRATOS | 12 |
| 1º Termo de Aditivo Contrato Nº 128-2023 | 12 |
| 2º Termo de Aditivo Contrato Nº 128-2023 | 13 |
| Adendo Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 020-2024 | 14 |
| Extrato de Dispensa de Licitação Nº 022-2024 | 15 |
| Ratificação Dispensa de Licitação Nº 022-2024 | 16 |
| Termo de Homologação Adjudicação Dispensa Nº 022-2024 | 17 |
| Manifestação de Interesse da Dispensa de Licitação Nº 002-2024 | 18 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149820241635



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2024**

Processo Adm.: 65/2024
Data do Processo: 09/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 65/2024
- b) Nr. Licitação: 22/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 24/07/2024
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTOS DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR*

Participante: N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|-----------------|
| 1 | PAR DE PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL - PAR DE 40,000 PLACAS DE VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL Marca: | 40,000 | UND | 210,00 | 8.400,00 |
| Total do Participante: | | | | | 8.400,00 |
| Total Geral: | | | | | 8.400,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA | 09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.30.00 | R\$ 4.200,00 |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES | 10.001.15.452.0008.2083.3.3.90.30.00 | R\$ 4.200,00 |

Atalaia, 24/07/2024

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

CONTRATO Nº 49/2024

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ATALAIA** e a empresa **N T P – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, inscrito no CNPJ n.º 75.731.018/0001-62, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, inscrito no CPF/MF n.º. 007.234.789-96 e RG n.º. 6.826.686-6 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, **CONTRATADA: N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Odecio Curcio n.º 292 – Bairro Conjunto Hiro Vieira, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, inscrita no CNPJ n.º 40.831.610/0001-51, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO DA SILVA MORO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 6.997.144-0 SSP/PR e do CPF sob n.º 020.776.839-02, residente e domiciliado em Mandaguaçu – Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, resolvem nos termos da Lei n.º 14.133/2021, art. 75 inciso II, e suas alterações, nas condições do Edital e consoante o que segue:

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de 40 placas de veículos padrão MERCOSUL, para emplacamentos de diversos veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, na forma abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

Cláusula Segunda - A Contratada deverá proceder a entrega do objeto deste contrato nos termos do Edital de Dispensa de Licitação n.º 22/2024, contados da Ordem de compra emitida pelo Setor de Compras. Podendo ser prorrogado devidamente justificado e acete pelo município.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

77

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira – O pagamento será efetuado a vista na entrega após a conferência e aceitação dos itens, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas e a Fazenda Nacional referente ao mês executado.

Cláusula Quarta – O Município será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se o fornecimento de acordo com o objeto de execução não forem efetuados pela Contratada no prazo previsto na Cláusula Primeira ou em eventual termo aditivo de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregue em desacordo com o presente contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, ou que apresentem defeito, cabendo à **CONTRATADA** a substituição imediata dos produtos, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis, sem ônus para a Contratante.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** não fica exonerada de suas responsabilidades, por vícios que venham a ser observados após o seu recebimento dos produtos, nos termos do Código Civil, observadas as disposições do Edital.

Cláusula Quinta – O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Paragrafo Primeiro: Realizar o fornecimento após a solicitação da Divisão de Compras, nos veículos determinados pela mesma, em no máximo de 02 (dois) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, podendo ter sua prorrogação devidamente justificada ou sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Paragrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários.

Paragrafo Terceiro: A aquisição do presente objeto será realizada de forma parcelada de acordo com as necessidades administrativas após a assinatura do contrato, formalizado através de Ordem de Compra emitido pelo Setor de Compras.

Cláusula Sexta – Se o fornecimento de acordo com o objeto desta licitação não for executado com o estabelecido no Edital, o Município poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

Cláusula Sétima - A vigência do presente contrato será de até 31/12/2024 a partir da sua assinatura.

Cláusula Oitava - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal de Atalaia, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.

Cláusula Nona - A Contratada compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

Cláusula Décima - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização ao Município, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula Décima Segunda - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes da Lei n.º 14.133/2021.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Cláusula Décima Terceira - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Cláusula Décima Quarta - O presente Contrato vincula-se ao Edital de Dispensa de Licitação nº 22/2024, para todos os fins que se fizerem necessários.

Cláusula Décima Quinta - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Cláusula Décima Sexta – Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Sétima – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da(s) proponente(s) licitante(s) vencedora(s), pareceres e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Oitava: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Cláusula Décima Nona: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato”.

Cláusula Vigésima: Das Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Atalaia, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.
- III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
 - b. Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
 - c. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
 - d. Não manutenção da proposta;
 - e. Retardamento da execução do objeto da licitação;
 - f. Falha na execução do objeto da licitação;
 - g. Fraude na execução do objeto da licitação;
 - h. Comportamento inidôneo;
 - i. Cometimento de fraude fiscal.
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo até 02 (dois) anos.
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

82

Cláusula Vigésima Primeira: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Vigésima Segunda: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Esperança - PR para dirimir as questões resultantes do presente Contrato renunciando a qualquer outro. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Atalaia - Pr, 30 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCIANO DA SILVA MORO
Data: 30/07/2024 10:53:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DA SILVA MORO
N T P – Comércio de Suprimentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01
477.655.939.00

02
CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

83

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024 – DO CONTRATO N.º 49/2024. O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa **N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Odercio Curcio n.º 292 – Bairro Conjunto Hiro Vieira, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, inscrita no CNPJ n.º 40.831.610/0001-51, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO DA SILVA MORO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 6.997.144-0 SSP/PR e do CPF sob n.º 020.776.839-02, residente e domiciliado em Mandaguaçu – Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, acordam proceder o fornecimento de placas de veículos padrão Mercosul, na forma abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

Atalaia/PR em 30 de julho de 2024.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

84

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 150320241640

QUARTA, 31 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1503

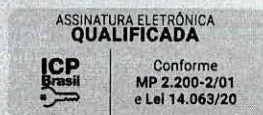
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



2380472400295455080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ▶ PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Portaria N° 0136-2024 | 2 |
| Portaria N° 0137-2024 | 3 |
| ▶ LICITAÇÕES E CONTRATOS | 4 |
| 24º Termo de Aditivo do Contrato N° 001-2020 | 4 |
| Ata de Homologação do Processo Administrativo N° 016-2024 | 5 |
| Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico N° 018-2024 | 6 |
| Extrato de Contrato N° 049-2024 | 7 |
| Extrato de Contrato N° 050-2024 | 8 |
| Vencedores do Processo de Adjudicação do Pregão Eletrônico N° 016-2024 | 9 |
| Vencedores do Processo Final do Pregão Eletrônico N° 018-2024 | 10 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

150320241640

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 DO CONTRATO Nº 049/2024.**

O Município de Atalaia/Pr e a empresa N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Odercio Curcio Nº 292 – Bairro Conjunto Hiro Vieira, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, inscrita no CNPJ N.º 40.831.610/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Luciano Da Silva Moro, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob Nº 6.997.144-0 SSP/PR e do CPF sob Nº 020.776.839-02, residente e domiciliado em Mandaguaçu – Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, acordam proceder o fornecimento de placas de veículos padrão Mercosul, na forma abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO REDUZIDA | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |

Atalaia/PR em 30 de julho de 2024.